



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

INDICAÇÃO Nº 24/2021

INDICO, na forma regimental, que o Excelentíssimo Prefeito, juntamente com as Secretarias competentes, regularize o transporte de pacientes para tratamentos em outras urbes.

Justificativa:

Como todos sabem, o tratamento de diversas moléstias, com exames e todos os tipos de tratamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), não são realizados aqui, mas sim em outras e várias cidades de nossa região e até avançando em outras regiões do estado de São Paulo.

Nossos cidadãos são tratados em Tupã, Presidente Prudente, Marília, Jaú e tantas outras.

Porém, por questões de logística e custos, o transporte destes pacientes/usuários acabam não estando sendo adequados, com o devido respeito.

Exemplificando, atualmente, o Poder Público Municipal defere o transporte gratuito, alocando um veículo para diversas cidades, onde, os pacientes são tratados em diversos horários.

Assim, na maioria das vezes, determinado cidadão tem que fazer um exame em Tupã às 10 horas. Outro paciente em Marília às 10, outro em Marília às 14, outros, buscam resultados que podem demorar muito.

Desta forma, o transporte sai daqui às 6 horas da manhã e vai distribuindo os pacientes e retorna à tarde recolhendo, ou seja, um cidadão pode ficar em Tupã das 7 da manhã até 18, 19 horas da noite aguardando



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

o retorno, desta forma, fica período considerável para ser atendido e outro maior aguardando o transporte de regresso.

E o pior: a maior destes cidadãos não tem recursos mínimos para adquirir alimentos para sua longa permanência nestas cidades aguardando o tratamento, o resultado e o retorno.

Chega a ser desumano, indigno, um outro sofrimento a quem já está acometido de algum mal.

Todos nós somos cientes da dificuldade de dinheiro público para tantas necessidades.

Porém, entendemos que certas atitudes podem ser feitas, com algum custo, mas sem exagero, bastando gestão pública adequada, organizando o mobiliário necessário, notadamente os veículos, pessoal, e cronograma organizado, minimizando de sobremaneira o problema.

Ressaltamos a Vossa Excelência, que este problema não é de vossa gestão, mas sim, antigo, que se perpetuará se nada for feito. Nós mesmos, alguns vereadores, nos aventuramos neste itinerário para sentir o que de fato existe. E o problema existe.

Diante do exposto, a indicação merece atenção muito especial, para que o Sr. Prefeito possa efetivamente tomar medidas administrativas eficazes que, se não resolverão o problema, ao menos amenizará o sofrimento de nossos munícipes.

Convido a todos os nobres colegas a subscreverem a presente indicação, diante da relevância do assunto.

Mariápolis, 17 de março de 2021.


José Airton Ferreira

Vereador